

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2025

PREGÃO Nº 02/2025, em sua FORMA ELETRÔNICA

EDITAL Nº 02/2025

O Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), nos termos da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; do [Decreto Municipal n.º 008, de 18 de janeiro de 2024](#) (Dispõe sobre a aplicação transitória de regulamentos federais enquanto não houver regulamentação municipal específica sobre a regra de transição entre os regimes jurídicos de contratações públicas); do [Decreto Municipal n.º 009, de 18 de janeiro de 2024](#) (Regulamentação da licitação, nas modalidades pregão e concorrência, pelos critérios de julgamento menor preço ou maior desconto); e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Cadastro de propostas no site: a partir das 12h00 do dia 29 de janeiro de 2025.

Abertura das propostas: às 08h30 do dia 12 de fevereiro de 2025.

Início da disputa de Preços: às 09h00 do dia 12 de fevereiro de 2025.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

Referência de Tempo: horário de Brasília (DF).

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na alimentação escolar oferecida aos alunos matriculados na Rede Estadual e Municipal de ensino do Município de Murutinga do Sul - São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será realizada em item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O licitante interessado em participar do certame deverá observar as datas e os horários

limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa.

2.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL-SP, com auxílio da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer interessado, regularmente estabelecido no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame, que estejam credenciados e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

3.3. Pessoa jurídica em consórcio poderá participar deste certame, desde que cumpra as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15

de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.9. suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Mirandópolis, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei 14.133/2021;

3.4.10. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei 14.133/2021.

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A vedação de que trata o item 3.4.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7.1. Para os participantes que se encontram na situação elencada no item 3.10, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, cujo site é www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante previa definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600, ou e-mail contato@bll.org.br.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

6.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário;

7.1.2. Marca do item (Caso seja possível identificar a licitante pela "MARCA" a ser informada).

fazer constar "MARCA PRÓPRIA");

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade de ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de

Referência, nos termos do art. 59, da Lei Federal n.º 14.133/21.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "Aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. No modo de disputa aberto, de que trata o art. 56 da Lei Federal 14.133/21, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da fase competitiva.

8.13. Encerrada a etapa competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.12, o responsável pelo procedimento licitatório poderá, mediante

justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme § 2º do art. 11 do Decreto Municipal nº 009, de 18/01/2024.

8.14. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.12, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances durante a prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.15. Na hipótese de não haver novos lances na prorrogação automática nos termos do item 8.12, a etapa será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pelo procedimento licitatório, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

8.17. Após o reinício previsto no item 8.16, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor ou maior percentual, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

8.18. Encerrada a etapa de que trata o 8.17, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme sua vantajosidade.

8.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.23. O Critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.25. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25.2. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que se enquadre na primeira hipótese.

8.28. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.29. Na hipótese de persistir o empate, após esgotados os critérios de desempate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.30.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.30.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.31. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de três (03) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Pesquisa na relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.6 deste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o

Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#)

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a cláusula 9.7., só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,

poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.13. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.16.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.17. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - HABILITAÇÃO

10.1. Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os documentos relacionados na cláusula 10 e seguintes, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

10.1.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por

registro cadastral emitido pelo SICAF, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (art. 64 da Lei 14.133, de 2021, e art. 39, §4º da IN 73, de 2022):

10.3.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital

10.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.6.1. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.

10.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Para consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.9.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.10. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.11 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.11.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.11.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.11.3. **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.11.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

administradores;

10.11.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.11.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.12. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.12.1. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, **inclusive aqueles relativos à Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.12.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, relativa ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;

10.12.21. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.12.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, em relação aos Tributos Mobiliários.

10.12.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 7º da Lei 8.036, de 11/05/90.

10.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.12.6. Declaração de que a empresa não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, para fins de cumprimento no disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

10.12.7. As comprovações de Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição, em obediência ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06:

10.12.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

10.12.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

10.12.7.3. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.12.7.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.13.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.14.1 Alvara da vigilância sanitária, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente, com validade na data de abertura do certame;

10.14.2. Alvara de funcionamento, expedido pela Secretaria municipal da fazenda ou equivalente, com validade na data de abertura do certame;

10.15. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.15.1. As licitantes deverão apresentar, ainda, as seguintes declarações subscrita pelo representante legal da empresa, no que for aplicável:

10.15.1.1. Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso;

10.15.1.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão declarar, ainda, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.15.1.3. Declaração referente às declarações assinaladas on-line no sistema, dispostas nos itens 7.4.1 a 7.6, deste Edital, no que for aplicável;

10.15.1.4. Declaração assinada pelo representante legal da empresa se comprometendo a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, nos termos do art. 92, inc. XVI.

10.15.2. As declarações contidas nos itens 6.4.1 a 6.4.4 e 10.15.1.1 a 10.15.1.4 deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, no que for o caso, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

10.16. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência

do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.21.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

11.1.1. conter especificação de marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, no que for aplicável;

11.1.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça

vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

14 – DAS AMOSTRAS

Da exigência de amostra

14.8. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

14.9. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

14.9.1 Arroz agulhinha tipo 1; (Item 04)

14.9.2. Biscoito com Sal tipo “Cream Cracker”; (Item 10)

14.9.3. Biscoito salgado – embalagem individual; (Item 11)

14.9.4. Biscoito de arroz Integral sabor original; (Item 12)

14.9.5. Biscoito de polvilho tipo palito; (Item 13)

14.9.6. Biscoito amanteigado sem recheio sabor chocolate; (Item 14)

14.9.7. Biscoito amanteigado sem recheio sabor leite; (Item 15)

14.9.8. Biscoito doce tipo rosquinha sabor chocolate; (Item 16)

14.9.9. Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco; (Item 17)

14.9.10. Biscoito doce tipo sequilho sem glúten; (Item 18)

- 14.9.11. Biscoito laminado doce sabor leite; (Item 19)
- 14.9.12. Biscoito laminado doce sabor maisena; (Item 20)
- 14.9.13. Biscoito laminado doce tipo maria; (Item 21)
- 14.9.14. Biscoito tipo cookie sabor original; (Item 22)
- 14.9.15. Bombom de chocolate; (Item 23)
- 14.9.16. Chocolate em pó – 50% cacau; (Item 26)
- 14.9.17. Coco ralado desidratado sem açúcar; (Item 27)
- 14.9.18. Creme de leite; (Item 29)
- 14.9.19. Extrato de tomate; (Item 31)
- 14.9.20. Farinha especial sem glúten; (Item 32)
- 14.9.21. Farinha de trigo; (Item 35)
- 14.9.22. Flocos de milho sem açúcar; (Item 39)
- 14.9.23. Leite condensado integral; (Item 41)
- 14.9.24. Leite de coco para beber; (Item 43)
- 14.9.25. Macarrão de sêmola tipo padre nosso; (Item 48)
- 14.9.26. Macarrão grano duro tipo *Fusilli*; (Item 49)
- 14.9.27. Macarrão de Arroz e Milho; (Item 50)
- 14.9.28. Pão de forma tradicional sem glúten e sem lactose; (Item 58)
- 14.9.29. Suco de uva tinto integral; (Item 62)
- 14.9.30. Iogurte sabor morango; (Item 79)
- 14.9.31. Iogurte sabor morango sem lactose; (Item 80)
- 14.9.32. Iogurte sabor vitamina de frutas; (Item 81)

14.10. As amostras poderão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação “Fátima Maraisa Monteiro”, situada no endereço Rua Antônio Calestine nº360 - Centro, das 8:00 às 11:00 horas, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

14.11. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

14.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

14.13. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

14.13.1. Atendimento das especificações técnicas presente neste Termo Referencial;

14.13.2. Análise da lista de ingredientes;

14.13.3. Análise da informação nutricional;

14.13.4. Presença de gordura trans;

14.13.5. Rendimento conforme a embalagem e/ou conforme fichas técnicas das preparações usuais no cardápio;

14.13.6. Análise sensorial.

14.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

14.16. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16 - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17 - DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua

convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho / Carta Contrato / Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4 - O prazo de vigência contratual está disposto no Anexo – Minuta do Contrato.

17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 - Os recursos para atender ao cumprimento da execução do objeto deste certame correrão à conta da dotação orçamentária conforme informações abaixo:

Recurso Federal

Função Programática: 12.306.0006.2037 – Categoria Econômica 3.3.90.30 – SubElemento: 07 – Ficha: 83 – Fonte de Recurso 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados.

Recurso Estadual

Função Programática: 12.306.0006.2037 – Categoria Econômica 3.3.90.30 - SubElemento: 07 – Ficha: 82 – Fonte de Recurso 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados.

Recurso Própria

Função Programática: 12.306.0006.2037 – Categoria Econômica 3.3.90.30 - SubElemento: 07 – Ficha: 81 – Fonte de Recurso 01 – Tesouro.

19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, local e prazo de execução, fiscalização, além da forma de pagamento estão previstos no Anexo I – Termo de Referência e, também, no Anexo V – Minuta do Contrato.

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Condições de Execução

19.2. As entregas ocorreram de maneira fracionada, mediante a solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

19.3. As solicitações do pedido de compras serão enviadas até a sexta-feira anterior a semana da entrega, salvo feriados;

19.4. O prazo de entrega do objeto será de acordo:

19.4.1. Frutas, verduras e legumes: entregue até na terça-feira posterior ao envio da solicitação;

19.4.2. Produtos perecíveis armazenados sob refrigeração: entregue até na terça-feira posterior ao envio da solicitação;

19.4.3. Demais gêneros alimentícios até 5 dias após o envio da solicitação.

19.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

19.6. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
PEI – EE “Padre Anchieta”	Rua Orlando Molina nº 325
EMEIEFS Antonieta Bim Storti	Rua Antônio Caestine nº 316
CEI – Centro de Educação Infantil “Antonieta Bim Storti”	Rua Jacyra Marcusdi Hussen nº 240

19.7. No caso de produtos perecíveis, os prazos de validade mínima na data da entrega estão descritos nas especificações técnicas de cada gênero alimentício.

19.8. No caso de produtos perecíveis que necessitam de temperatura controlada, conforme legislação específica:

19.8.1 As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante todo o processo de entrega, desde o embarque, transporte, desembarque e entrega dos gêneros alimentícios;

19.8.2. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores;

19.8.3. Alimentos perecíveis que exigem o controle de temperatura devem ser transportados, até o destino final em caminhões frigoríficos.

19.8.4. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, no ato da entrega, produtos perecíveis com temperatura controlada transportados em caixa térmica dentro de caminhão baú não refrigerado.

19.9. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com a característica específica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas e toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento, assim como pelas Autoridades Sanitárias Locais.

19.10. Só serão aceitos, no ato do recebimento, produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

19.10.1. Identificação do Produto;

19.10.2. Embalagem Original e Intacta;

19.10.3. Data de Fabricação;

19.10.4. Data de Validade;

19.10.5. Peso Líquido;

19.10.6. Número de Lote;

19.10.7. Nome do Fabricante;

19.10.8. Registro no Órgão Fiscalizador, quando couber.

19.11. Os itens deverão possuir garantia sobre a não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos do transporte da contratante à contratada e seu devido retorno a contratante.

19.12. A empresa contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros alimentícios fornecidos.

19.13. A contratada deve arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento dos gêneros alimentícios sem qualquer ônus para a Municipalidade.

Recebimento

19.14. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelas merendeiras de cada unidade escolar, quaisquer irregularidades observadas por elas serão detalhadas para a nutricionista responsável técnica, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.15. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.16. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.17. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Fiscalização

19.19 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

19.20. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

19.21. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

19.22. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

19.23. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.24. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

19.25. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

19.26. Ficam designadas as servidoras Lucineide Maria Rossino, matrícula 91002, para atuar como fiscal administrativo e a Senhora Camila Andrea Favaro de Freitas, matrícula

838001, para atuar como fiscal técnica.

Liquidação

19.27. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, esta sera encaminhada ao setor competente.

19.28. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.29. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

19.30. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

19.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

19.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

20.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das

responsabilidades civil e criminal:

20.1.1. advertência;

20.1.2. multa;

20.1.3. impedimento de licitar e contratar; e

20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

20.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.3. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato.

20.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1 a 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

20.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º](#)

[73, de 2022.](#)

20.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo submeter o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL – Compras por questões de transparência, encaminhando cópia para os e-mails: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br, para iminente notificação das providências.

21.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser

motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.bll.org.br, bem como no site

oficial do Município, no endereço eletrônico www.murutingadosul.sp.gov.br; nos dias úteis, no endereço Rua Orlando Molina, nº 267, Centro, e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Andradina – SP, com exclusão de qualquer outro.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.13.1. ANEXO I – Termo de Referência

22.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

22.13.3. ANEXO III – Modelo de Declarações

22.13.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

22.13.5. ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação

22.13.6. ANEXO VI – Declaração de Documentos à Disposição do TCESP;

22.13.7. ANEXO VII – Cadastro do Responsável;

22.13.8. ANEXO VIII – Termo de Responsabilidade

Murutinga do Sul – SP, 28 de janeiro de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA

PREFEITO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na alimentação escolar oferecida aos alunos matriculados na Rede Estadual e Municipal de ensino do Município de Murutinga do Sul – São Paulo, nos termos relacionados na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O valor máximo da contratação é de R\$ 914.111,32 (novecentos e quatorze mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos).

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS				
ITEM	QUANT.	UNID.	ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
1	12	Frasco	Adoçante líquido 100% Estévia	Adoçante dietético, de origem natural, frasco contendo de 60 a 80 ml, e com bico dosador, aspecto líquido transparente. Ingredientes: água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservadores benzoato de sódio e metilparabeno e acidulante ácido cítrico.
2	300	Pacote	Açúcar Cristal	Branco, especial, tipo cristal, obtido pelo suco da cana de açúcar, isento de sujidades, materiais terrosos e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente contendo 5kg rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
3	30	Pacote	Amido de Milho	Obtido através da moagem de grãos de milho, de cor branca, sabor e odor característicos, sem presença de sujidades, parasitas, larvas. Acondicionado primeiramente saco plástico atóxico e posteriormente em caixa de papelão, contendo 500 gramas , rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
4	1400	Pacote	Arroz Agulhinha	Tipo 1, longo e fino, seco, grãos inteiros com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem primária: acondicionada em saco plástico devidamente fechado, contendo 5kg , rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
5	20	Kg	Aveia em Flocos Finos	Obtida através de grãos selecionados, contendo como único ingrediente: Aveia em Flocos Finos. acondicionada em saco plástico hermeticamente fechado, contendo 500 gramas , contendo ou não embalagem secundária, rotulada conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo

				de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
6	150	Vidro	Azeite 100% de Oliva - Extra virgem	Azeite de Oliva extra virgem, acidez máxima de 0,50%, acondicionado em embalagem de vidro, contendo 500 ml , rotulado conforme legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.
7	60	kg	Azeitona Verde Fatiada	Azeitona verde sem caroço e fatiada, em conserva, acondicionada em sachê, peso líquido 1,01 kg . Lista de ingredientes basicamente composta por azeitonas verdes fatiadas, água, sal e reguladores de acidez ou antioxidantes e conservante. Rotulado conforme legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.
8	40	Kg	Batata palha	Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem primária com partes transparente, contendo entre 400 e 500 gramas , própria, lacrada, rotulada conforme legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Validade mínima de 3 meses, a contar da data de entrega.
9	3000	Caixa com Canudo	Bebida Láctea UHT sabor Chocolate	Bebida Láctea UHT sabor chocolate. Composta basicamente soro de leite reconstituído, leite integral reconstituído, calda de cacau, açúcar, óleo vegetal, vitaminas, estabilizantes e emulsificantes e aromatizantes. Acondicionado em caixa longa vida com canudo contendo 200 ml . Rotulado conforme a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
10	200	Kg	Biscoito com Sal tipo "Cream Craker"	Composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico e acidulante ácido. Livre de gorduras trans . Acondicionada em embalagem plástica dupla devidamente fechada, contendo de 350 a 400gramas . Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
11	1200	Pacote	Biscoito Salgado - embalagem Individual	Composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico e acidulante ácido. Livre de gorduras trans . Acondicionada em embalagem plástica dupla devidamente fechada, embalagem primaria contendo

				entre 24 e 27 gramas , embalagem secundária de plástico, acomoda 6 embalagens individuais contendo de 144 a 162 gramas , rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
12	80	Pacote	Biscoito de Arroz Integral sabor Original	Lista de ingredientes composta por arroz e sal. Sem adição de outros grãos e pimenta. SEM GLÚTEN. Acondicionado em embalagem plástica contendo entre 80 a 90 gramas. Rotulado conforme legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 4 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
13	100	Kg	Biscoito de Polvilho Salgado tipo Palito	Lista de ingredientes composta por polvilho azedo de mandioca, composto lácteo (soro de leite, leite integral, creme de leite, maltodextrina e sacarose), óleo de palmiste, ovos e sal. Livre de gordura trans e Livre de glúten. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada, contendo 100gramas. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
14	150	kg	Biscoito Doce Amanteigado sem recheio sabor Chocolate	Composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga fermento químico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem plástica dupla (tipo multiplack) hermeticamente fechada, contendo entre 330 a 400gramas. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
15	150	Kg	Biscoito Doce Amanteigado sem recheio sabor Leite	Composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga fermento químico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem plástica dupla (tipo multiplack) hermeticamente fechada, contendo entre 330 a 400 gramas. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6

				meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
16	300	Kg	Biscoito Doce tipo Rosquinha sabor Chocolate	Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, fermentos químico e aromatizante. Livre de gordura trans. Acondicionada em embalagem plástica devidamente fechada, contendo 500 gramas. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado. Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
17	300	Kg	Biscoito Doce tipo Rosquinha sabor Coco	Composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermento químico e aromatizante. Livre de gordura trans. Acondicionada em embalagem plástica devidamente fechada, contendo 500 gramas. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado. Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
18	50	Kg	Biscoito Doce tipo Sequilho - Sem Glúten	Composição básica de fécula de mandioca, ovo, açúcar, margarina, leite desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante: lecitina de soja. SEM GLÚTEN. Livre de gordura trans. Acondicionada em embalagem plástica devidamente fechada, contendo 500 gramas. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado. Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 4 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
19	150	Kg	Biscoito Laminado Doce sabor Leite	Composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, amido, sal, fermento químico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem plástica dupla (tipo multiplack) hermeticamente fechada, contendo 350 a 400 gramas. Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de

				validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
20	150	Kg	Biscoito Laminado Doce sabor Maisena	Composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, amido, sal, fermento químico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem plástica dupla (tipo multiplack) hermeticamente fechada, contendo 350 a 400 gramas . Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
21	200	Kg	Biscoito Laminado Doce tipo Maria	Composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, amido, sal, fermento químico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem plástica dupla (tipo multiplack) hermeticamente fechada, contendo 350 a 400 gramas . Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 3 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
22	1200	Pacote	Biscoito tipo Cookie sabor Original	Composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate, sal, fermento químico e aromatizante. Livre de gorduras trans . Acondicionada em embalagem plástica hermeticamente fechada, contendo 80 gramas . Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 3 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
23	800	Caixa	Bombom de chocolate	Bombons sortidos de chocolate, acondicionados em caixa com peso entre 250 e 300 gramas (contendo entre 14 e 20 unidades), rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 3 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
24	140	Kg	Chá Mate	Composto basicamente por erva mate, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 250g e embalagem secundária em caixa integra, rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de

				atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
25	30	Kg	Chocolate Granulado	Chocolate Granulado Macio. Ingredientes básicos: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizante lecitina de soja, conservantes e aromatizantes, sem glúten. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, termo selada, contendo 500g . Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 2 meses após a data da entrega.
26	140	Kg	Chocolate em pó - 50 % Cacau	CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU : Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação. Não adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Embalado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg cada . Produto nacional, embalagens de 1 kg, rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
27	80	Kg	Coco ralado desidratado, parcialmente desengordurado, sem açúcar.	Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, sem sacarose, sem aditivos. Sem cheiro ou sabor ranço, cor branca. Embalagem atóxica contendo 1 kg . rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
28	80	Kg	Colorífico	Composto basicamente por fubá, óleo vegetal, corante natural urucum. Acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas ou 1 kg , rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
29	120	Lata	Creme de Leite	Creme de Leite integral, contendo no mínimo 20% de gordura , lista de ingredientes composta por creme de leite e estabilizantes. Acondicionado em lata contendo 300 gramas . Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da

				entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
30	100	Kg	Ervilha Minimamente Processadas	Obtido por ervilhas debulhadas, pré-cozidas, imersas em água, sem acréscimos de sal, açúcar, conservantes e aditivos. Acondicionado em lata ou sachê contendo de 1,7 a 2kg peso drenado , rotulado conforme a legislação vigente. Contendo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Contendo no mínimo prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
31	120	Kg	Extrato de Tomate	Lista de ingredientes composta apenas por tomate, sal e açúcar, sem acréscimos de aditivos e conservantes. Livre de gorduras trans e glúten. Acondicionado em pote ou sachê, rotulado conforme a legislação vigente. Contendo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Contendo no mínimo prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
32	80	Kg	Farinha Especial sem Glúten	Farinha especial livre de Glúten. Lista de Ingredientes composta: Farinha de arroz, polvilho doce, amido de milho, goma xantana (INS415). Isenta de sujidades, parasitas, larvas, livre de fermentação, mofo. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo 1kg . Rotulada conforme legislação vigente contendo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Contendo no mínimo prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
33	150	Kg	Farinha de Mandioca	Torrada, tipo biju , isenta de sujidades, parasitas, larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionado em embalagem de 1kg contendo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição, etiquetado e rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
34	80	Kg	Farinha de Milho Flocada	Farinha de milho tipo flocão , obtida através da moagem do grão de milho, isenta de sujidades, parasitas, larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionado em embalagem de 500g contendo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição, etiquetado e rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
35	500	Kg	Farinha de Trigo	Especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas, larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionado em embalagem de 1kg contendo data

				de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição, etiquetado e rotulado conforme a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 2 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
36	1600	Kg	Feijão Carioca	Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são com teor de umidade máxima de 15%, isento de materiais terrosos, mofo, sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem contendo 1kg contendo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição e rotulado conforme a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 3 meses após a data da entrega.
37	600	Kg	Feijão Preto	Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Acondicionado em embalagem contendo 1kg contendo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição e rotulado conforme a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 3 meses após a data da entrega.
38	180	Lata	Fermento Químico	Fermento químico, em pó. Acondicionado em embalagem plástica contendo 250 gramas , rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
39	200	Kg	Flocos de Milho sem Açúcar	Flocos de milho, tipo cereal matinal , sem adição de açúcares, com textura crocante. Sem glúten. Acondicionado em embalagem plástica termo selada, contendo de 500g a 2kg contendo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição, rotulado conforme a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 120 dias após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
40	150	Kg	Fubá Mimoso	Obtido pela moagem de grãos de milho, refinado, isento de parasitas, larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionado em embalagem contendo 1kg contendo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição, rotulado conforme a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 90 dias após a data da entrega.
41	150	Lata ou caixa	Leite Condensado Integral	Leite condensado integral, contendo no mínimo 7% de gordura , lista de ingredientes composta por leite e ou leite em pó, açúcar e lactose. Acondicionado em lata ou caixa contendo 395 gramas . Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço

				do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
42	250	Kg	Leite em pó Integral Instantâneo	Produto obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral, na sua concentração natural, sem diluição e sem adição de açúcar e/ou água, submetido a tratamento e processamento tecnológico adequados, e que assegurem sua apresentação e conservação até o momento do consumo; envasados assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração, e não poderão conter substâncias estranhas ao produto de origem. Poderá ser adicionado de emulsificante lecitina de soja dentro dos limites estabelecidos pela legislação específica. Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
43	100	Frasco	Leite de Coco para Beber	Bebida vegetal, pronta para o consumo, a base de água, leite de coco, aroma idêntico ao natural de leite, celulose, goma xantana e emulsificantes. Isento de açúcar e derivados de leite. Acondicionado em embalagem plástica fechada com tampa de plástico, contendo 900ml. Rotulado conforme a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 4 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
44	120	Vidros	Leite de Coco Tradicional	Tradicional sem adição de açúcares. Lista de ingredientes composta apenas por leite de coco, água, conservadores, estabilizantes e emulsificante. Livre de Gordura Trans. Acondicionado em embalagem de vidro fechada com tampa de metal ou plástico, contendo 200ml. Rotulado conforme a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
45	800	Litro	Leite UHT Integral	Leite integral padrão 3% de gordura, lista de ingredientes composta apenas por leite e estabilizantes. Acondicionado em embalagem esterilizada e hermeticamente fechada, tipo longa vida contendo 1 litro . Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 3 meses após a data da entrega.
46	140	Litro	Leite UHT Integral – Zero Lactose	Leite integral padrão 3% de gordura, zero lactose , lista de ingredientes composta apenas por leite, enzima lactase e estabilizantes. Acondicionado em embalagem esterilizada e hermeticamente fechada, tipo longa vida contendo 1 litro . Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de

				atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 3 meses após a data da entrega.
47	80	Pote	Maionese	Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA cálcico dissódico, corante páprica e antioxidantes: BHT e BHA. Acondicionada em pote plástico contendo 500 gramas . Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
48	400	Kg	Macarrão de Sêmola tipo Padre Nosso	Tipo Padre Nosso , seca, cor amarela, lista de ingredientes composta por sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural. Sem ovos. Acondicionada em pacotes de plástico atóxico transparentes contendo 500g rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, peso. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. Observação: Após a cocção conforme instrução obtida na embalagem a textura deverá manter-se al dente. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
49	300	Kg	Macarrão grano duro tipo Fusilli	Macarrão de sêmola de trigo grano durum importado e ovos ou claras de ovos tipo Fusilli , seca, cor amarela. Acondicionada em pacotes de plástico atóxico transparentes contendo 500g rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, peso. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. Observação: Após a cocção conforme instrução obtida na embalagem a textura deverá manter-se al dente. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
50	50	Kg	Macarrão de arroz e milho	Massa alimentícia obtido através de farinha de arroz e farinha de milho, corantes naturais e emulsificante, SEM OVOS e SEM GLÚTEN , tipo parafuso ou pena: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas . Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
51	100	Pacote	Manjericão Desidratado	Isento de substâncias estranhas, acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo 100 gramas. Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
52	200	Kg	Milho branco para canjica	De procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de plástico atóxico, termos

				selada contendo 500g , isenta de mofo ou bolores, odores estranhos, carunchos ou larvas. Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, peso. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
53	250	Kg	Milho para Pipoca tipo Premium	Milho de pipoca premium , classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalados em pacotes de plástico atóxico, termos selada, contendo 500g , isenta de mofo ou bolores, odores estranhos, carunchos ou larvas. Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, peso. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
54	200	Kg	Milho Verde Minimamente Processados	Obtido por grãos de milho debulhados, inteiros, pré-cozidas, imersas em água, sem acréscimos de sal, açúcar, conservantes e aditivos. Acondicionado em lata ou sachê contendo de 1,7 a 2 kg (peso drenado) rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
55	250	Kg	Molho de Tomate	Refogado, não peneirado, preparado com tomates maduros e são, acrescidos de condimentos e especiarias, sal, açúcar, cebola, alho, óleo vegetal, sem pimenta, isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações. Acondicionados em saches contendo entre 1,01 a 2 kg , rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
56	1100	Frasco	Óleo de Soja	Obtido da soja, refinado. Acondicionado em frasco plástico atóxico, transparente contendo 900ml rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
57	120	Pacote	Orégano Desidratado	Isento de substâncias estranhas, acondicionado em embalagem plástica atóxica contendo 100 gramas . Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
58	80	Pacote	Pão de Forma tradicional sem Glúten e sem Lactose	Pão de forma sem glúten e sem lactose, elaborado a partir de: água, amido de milho, farinha de arroz ou outras farinhas isenta de trigo, fibra vegetal, óleo, fermento biológico, sal, açúcar espessantes e acidificante. Acondicionado em embalagem plástica contendo entre 200 a 250g . rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço

				do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 15 dias após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
59	350	Kg	Sal Refinado Extra Iodado	Refinado, extra iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de concha. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente contendo 1kg rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
60	150	Lata	Sardinha	Sardinha enlatada em óleo comestível. Acondicionada em <i>lata de Flandres</i> com verniz sanitário perfeitamente recravada contendo 250g e 165g peso drenado . Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
61	500	Litros	Suco de Laranja Integral	Suco de Laranja Integral Pasteurizado sem adição de açúcares. Sem adição de conservantes. Acondicionado em galão contendo de 1 a 3 litros , Produto refrigerado. Rotulado conforme a legislação vigente.
62	450	Litros	Suco de Uva Tinto Integral	Suco de Uva Tinto Integral sem adição de açúcares. Sem adição de conservantes. Acondicionado em garrafa de vidro ou plástica contendo de 1 a 1,5 litros , Produto refrigerado. Rotulado conforme a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 3 meses após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
63	1000	Caixa com Canudo	Suco tipo Néctar sabor Caju	Suco de frutas tipo néctar sabor caju, contendo no mínimo 15% de suco . Composto basicamente por água, açúcar, suco concentrado de uva, suco concentrado de maçã, acidulantes, aromatizante natural e antioxidante. Acondicionado em caixa longa vida com canudo contendo 200 ml . Rotulado conforme a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
64	1000	Caixa com Canudo	Suco tipo Néctar sabor Goiaba	Suco de frutas tipo néctar sabor laranja, contendo no mínimo 30% de suco . Composto basicamente por água, açúcar, suco concentrado de uva, suco concentrado de maçã, acidulantes, aromatizante natural e antioxidante. Acondicionado em caixa longa vida com canudo contendo 200 ml . Rotulado conforme a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
65	1200	Caixa com Canudo	Suco tipo Néctar sabor Uva	Suco de frutas tipo néctar sabor uva, contendo no mínimo 30% de suco . Composto basicamente por água, açúcar, suco concentrado de uva, suco concentrado de maçã, acidulantes, aromatizante natural e antioxidante. Acondicionado em caixa longa vida com canudo contendo 200 ml . Rotulado conforme a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.

66	80	Kg	Trigo para Quibe	Trigo especial para quibe, isento de sujidades, parasitas, larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionado em embalagem de 1kg contendo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição, rotulado e etiquetado conforme a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 3 meses após a data da entrega.
67	350	Frasco	Vinagre de Álcool	Fermentado acético de álcool e vinho branco, isento de corantes artificiais, sujidades, materiais terrosos. Acondicionado em frasco plástico atóxico, contendo 750ml rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS				
ITEM	QUANT.	UNID.	ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
68	900	Kg	Carne Bovina Alcatra em Bifes IQF	Carne de primeira, tipo Alcatra , sem osso, cortada em cubos de tamanho uniforme, congelada "Individually Quick Frozen" (IQF), com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. durante o processamento deve ser realizada aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem e aponervose. Acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, a vácuo, pesando 2 kg, rotulado conforme a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
69	200	Kg	Carne Bovina Coxão Mole em Bifes IQF	Carne de primeira, tipo Coxão Mole , sem osso, cortada em cubos de tamanho uniforme, congelada "Individually Quick Frozen" (IQF), com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. durante o processamento deve ser realizada aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem e aponervose. Acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, a vácuo, pesando 2 kg, rotulado conforme a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
70	1300	Kg	Carne Bovina Patinho em Iscas IQF	Carne de primeira, tipo Patinho , sem osso, cortada em iscas de tamanho uniforme, congelada "Individually Quick Frozen" (IQF), com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. durante o processamento deve ser realizada aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem e aponervose. Acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, a vácuo, pesando 2 kg , rotulado conforme a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
71	2500	Kg	Carne Bovina Patinho Moído IQF	Carne de primeira, tipo Patinho , sem osso, moída, congelada "Individually Quick Frozen" (IQF), com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. durante o

				<p>processamento deve ser realizada aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem e aponevrose. Acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, a vácuo, pesando 2 kg ou 5kg, rotulado conforme a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.</p>
72	150	Kg	Cortes de Frango Empanado tipo Nuggetes	<p>Preparado com Carne de frango e carne moída de frango (filezinho/filé de peito ou coxa ou sobrecoxa), farinha de trigo, amido de milho, sal, açúcar, pele de frango, água, proteína vegetal, fécula de mandioca, gordura vegetal, especiarias, aromatizantes naturais, proteína isolada de soja, emulsificantes, corantes, realçador de sabor. Embalagem primária: acondicionada em saco de polietileno devidamente fechado, com capacidade de 2 a 5kg, acondicionado em caixa de papelão, rotulado conforme a legislação vigente contendo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição e carimbo do SIF. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega</p>
73	1200	Kg	Cortes de sobrecoxa de Frango IQF	<p>Cortes inteiros de sobrecoxa, com pele, congelada utilizando a tecnologia "Individually Quick Frozen" (IQF). Cor, odor e sabor próprio, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Acondiciona em embalagem plástica atóxica pesando no máximo 1500 gramas, rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.</p>
74	1500	Kg	Coxinha da Asa de Frango IQF	<p>Cortes de coxinha da assa com pele, congelada utilizando a tecnologia "Individually Quick Frozen" (IQF). Cor, odor e sabor próprio, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Acondiciona em embalagem plástica atóxica pesando no máximo 1 kg, rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega</p>
75	800	Kg	Filé de Peito de Frango em Cubos IQF	<p>Filé de Peito de frango, em cubos, sem pele, sem osso, congelado "Individually Quick Frozen" (IQF), com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, a vácuo, pesando 2 kg, rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega</p>
76	1200	Kg	Filé de Peito de Frango em Iscas IQF	<p>Filé de Peito de frango, em iscas, sem pele, sem osso, congelado "Individually Quick Frozen" (IQF), com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, proveniente de</p>

				animais abatidos sob inspeção veterinária. Acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, a vácuo, pesando 2 kg , rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega
77	300	Kg	Filé de Peixe - Tilápia	Filé de Tilápia. Congelado, sem adição de sal e temperos, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, sem espinhas e sem pele/couro, congelado, pesando de 110 a 150 g cada filé . Acondicionada em saco de polietileno devidamente fechado pesando entre 2kg ou 5kg , embalada em caixa de papelão reforçada com rótulo na parte externa conforme legislação vigente. Conter na embalagem registro do fabricante no Ministério da Agricultura/SIF, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade, nº lote, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Com prazo de validade mínima de 2 meses após a data da entrega.
78	150	Kg	Hambúrguer (bovino)	Obtido pela mistura Carne Bovina, Gordura Bovina, Água, Especiarias, Proteína Texturizada de Soja, Sal Refinado, Proteína de Soja, ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, nervos. Embalados individualmente em filmes plásticos atóxico. Os envelopes devem estar acondicionados em caixa de papelão contendo aproximadamente 3kg , etiquetado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, peso e carimbo do SIF. Com prazo de validade mínima de 3 meses após a data da entrega.
79	2500	Frasco	Iogurte Morango sabor	Iogurte com polpa de fruta sabor morango, composição mínima: leite integral ou semidesnatado e ou leite em pó reconstituído, preparado de morango (água, açúcar, morango, amido modificado, corantes, aromatizantes, conservantes e espessante) fermento lácteo. Acondicionado em frasco plástico com tampa contendo entre 170 a 200g. Informação nutricional deverá conter no mínimo 100 calorias, 19 g de carboidratos, 3,5 g de proteínas, ser isento de gorduras trans. Rotulado conforme legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 20 dias após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
80	200	Frasco	Iogurte Morango Lactose sabor sem	Iogurte com polpa de fruta sabor morango, SEM LACTOSE , composição mínima: leite integral ou semidesnatado e ou leite em pó reconstituído, preparado de morango (água, açúcar, morango, amido modificado, corantes, aromatizantes, conservantes e espessante) enzima lactase e fermento lácteo. Acondicionado em frasco plástico com tampa contendo entre 170 a 200g. Informação nutricional deverá conter no mínimo 100 calorias, 3,5 g de proteínas, ser isento de gorduras trans. Rotulado conforme legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 20 dias após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.

81	1200	Frasco	Iogurte sabor Vitamina de Frutas	Iogurte sabor vitamina de frutas (maçã, mamão e banana), composição mínima: leite integral ou semidesnatado e ou leite em pó reconstituído, preparado de frutas (água, açúcar, suco de maçã, banana e maçã, amido modificado, corantes, aromatizantes, conservantes e espessante), soro de leite reconstituído, fermento lácteo. Acondicionado em frasco plástico com tampa contendo entre 170 a 200g. Informação nutricional deverá conter no mínimo 100 calorias, 19 g de carboidratos, 3,5g de proteínas, ser isento de gorduras trans. Rotulado conforme legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 20 dias após a data da entrega. NECESSÁRIO A ENTREGA DE AMOSTRA.
82	700	Kg	Linguiça Toscana s/ Pimenta	Preparada com carne de pernil e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida sob refrigeração adequada. Embalagem primária: acondicionada em saco de polietileno devidamente fechado pesando entre 2 a 5 kg , rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, peso e carimbo do SIF. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.
83	250	Kg	Manteiga	Manteiga extra de primeira qualidade, com sal. Constituída por creme de leite, sal e corante natural. Livre de gordura trans. Acondicionada em pote plástico atóxico contendo 500g , rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, peso. Com prazo de validade mínima de 4 meses após a data da entrega.
84	200	Kg	Margarina Cremosa	Constituída de óleos vegetais líquidos hidrogenados, água, sal, com no mínimo 80% de lipídios , com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, aroma idêntico ou natural de manteiga. Livre de gorduras trans. Acondicionada em pote plástico atóxico contendo 500g , rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, peso. Com prazo de validade mínima de 4 meses após a data da entrega.
85	400	Kg	Muçarela Fatiada	Muçarela fatiada , em fatias soltas, com 18 a 24% de gordura. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, a vácuo ou cryovac, divididas com duas partes contendo aproximadamente 500g, peso total da embalagem 1kg. Embalagem com o Sistema abre fácil e tecnologia de atmosfera modificada para garantia da qualidade das fatias. Rotulada conforme legislação vigente e selo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 30 dias após a data da entrega.
86	2000	Kg	Pernil Suíno em Cubos IQF	Pernil, sem osso, sem pele excessiva cortado em cubos de tamanho uniforme, congelado "Individually Quick Frozen" (IQF), com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em saco de polietileno transparente, atômico, resistente; hermeticamente fechado, a vácuo, pesando 2 kg . Cor, odor e sabor próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária, durante o processamento deve ser realizada aparagem eliminando os excessos de gordura.
87	100	Kg	Presunto Cozido	Presunto Cozido Fatiado , sem capa de gordura, de primeira qualidade, composição básica por carne suína

				e condimentos, sem pimenta, isento de fragmentos de osso, pele, tendões ou qualquer substância estranha a sua composição, não pegajosa. Cor, sabor e odor característicos. Acondicionada em embalagem plástica atóxica ou bandeja de isopor com plástico filme, fechada, com informação nutricional, marca, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 30 dias após a data da entrega.
88	200	Kg	Requeijão Cremoso Tradicional sem Amido	Obtido através do leite, sem acréscimo de amido, acondicionado em pote plástico, com proteção plástica ou de alumínio e tampa, peso entre 400 a 500 gramas , rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 2 meses após a data da entrega.
89	300	Kg	Salsicha	Composta basicamente por carne de ave e condimentos, de primeira qualidade. Isento de fragmentos de osso, pele, tendões ou qualquer substância estranha a sua composição, não pegajosa. Cor, sabor e odor característicos. Pesando em média 50 gramas cada unidade, acondicionada em embalagem plástica atóxica pesando entre 2 a 5kg. Rotulado conforme a legislação vigente contendo no mínimo selo do SIF, data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 3 meses após a data da entrega.
FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E OVOS				
ITEM	QUANT.	UNID.	ALIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
90	220	Kg	Alho Descascado	Dentes de alho, de tamanho uniformes, descascados, em embalados em saco plástico atóxico transparente, contendo 1 kg . Com rotulo informando o peso e data do empacotamento. Cor, sabor e aroma característicos.
91	120	Kg	Abobora Paulista	A granel, entregar aboboras de tamanho médio, com o mesmo grau de maturação, íntegra, isenta de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas, sem danificações físicas. Sem manchas verdes na casca. Cor, sabor e aroma característicos. Acondicionado em saco plástico atóxico transparente com etiqueta indicando o peso.
92	500	Kg	Acelga	Fresco, sem danificações físicas, cor, sabor e odor característico e tamanho uniforme. Pré selecionada e limpa (sem folhas externas estragada). Isento de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas.
93	300	Kg	Alface Crespa	Fresca, firme, sem danificações físicas, cor, sabor e odor característico e tamanho uniforme, cada maço contendo 3 unidades, pesando cerca 250 a 300 gramas. Isento de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.
94	2000	Kg	Banana Nanica	Fruto íntegro, tipo nanica, de tamanho médio, frutos com mesmo grau de maturação, isenta de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas, sem danificações físicas. Cor, sabor, textura e aroma característicos. Acondicionado em caixa de madeira.

95	350	Kg	Batata Comum	A granel, entregar batatas de tamanho médio, íntegra, isenta de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas, sem danificações físicas. Sem manchas verdes na casca. Cor, sabor e aroma característicos. Acondicionado em saco plástico atóxico transparente com etiqueta indicando o peso.
96	120	Kg	Beterraba	Lisa, com polpa intacta, tamanho médio, íntegra, livre da maior parte de matérias terrosas possíveis, sujidades, resíduos defensivos agrícolas, sem danificações físicas. Sem bolores, brotos, rachaduras ou cortes na casca. Cor, sabor e aroma característicos da variedade. Acondicionado em saco plástico atóxico transparente com etiqueta indicando o peso.
97	400	Kg	Cebola branca	A granel, entregar cebolas de tamanho médio, íntegra, isenta de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas, sem danificações físicas. Cor, sabor e aroma característicos.
98	300	kg	Cenoura	Com polpa intacta, íntegra, livre de matérias terrosas possíveis, sujidades, resíduos defensivos agrícolas, sem danificações físicas. Sem bolores, brotos, rachaduras ou cortes na casca. Cor, sabor e aroma característicos da variedade. Acondicionado em saco plástico atóxico transparente com etiqueta indicando o peso.
99	150	Kg	Chuchu	Com polpa intacta, sem manchas amareladas, íntegra, livre de matérias terrosas possíveis, sujidades, resíduos defensivos agrícolas, sem danificações físicas. Cor, sabor e aroma característicos da variedade. Acondicionado em saco plástico atóxico transparente com etiqueta indicando o peso.
100	1200	Kg	Goiaba vermelha	Grupo Pedro Sato, classe 6. Fresca, de tamanho médio, com a casca verde, lisa a levemente rugosa e íntegra, frutos com mesmo grau de maturação, isenta de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas, sem danificações físicas. Cor, sabor e aroma característicos da variedade. Acondicionada caixa de papelão padrão contendo 2 kg.
101	1500	Kg	Laranja Pera Rio	Comum, de tamanho médio, íntegra, frutos com mesmo grau de maturação, isenta de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas, sem danificações físicas, manchas, bolores, ferrugem, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Cor, sabor e aroma característicos da variedade.
102	300	Kg	Limão Taiti	Limão variedade Taiti extra, firmes, sem sinais de deterioração, fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.
103	3000	Kg	Maçã Vermelha tipo Fuji classe 135	Fruto íntegro, tipo Fuji, de classe/tamanho 135, isenta de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas, sem danificações físicas. Cor, sabor, textura e aroma característicos. Acondicionada caixa de papelão padrão contendo 18 kg.
104	150	Kg	Mamão Formosa	Mamão formosa, sem danificações físicas, casca íntegra sem manchas ou machucaduras, cor, sabor e odor característicos. Frutos com o mesmo grau de maturação, casca verde e amarela. Isento de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionada caixa de papelão padrão

				contendo 15 kg.
105	300	Kg	Mandioca Descascada Congelada e	Mandioca descascada, picada em rodela e congelada. Acondicionada em sacos de polietilenos com descrição do produto e capacidade de 1 kg e validade mínima de 30 dias. Cor, sabor e aroma característicos.
106	80	Kg	Mandioquinha (Batata-baroa)	Grupo Amarela de Senador Amaral, raiz de formato cilíndrico e com textura firme, lisa e de cor amarela intensa, classe 9. Raízes isentas de matérias terrosas, sujidades. Acondicionada em bandeja de Isopor envolto em plástico filme contendo entre 400 a 500 gramas.
107	2500	Kg	Melancia	Melancia comum, de formato arredondado, classe B (média). Casca lisa com a polpa vermelha. Sem danificações físicas, casca íntegra sem manchas ou machucaduras, cor, sabor e odor característicos. Isento de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Á granel.
108	1400	Kg	Melão Amarelo	Fruto íntegro, tipo amarelo, de classe B. Fruto arredondado, com a casca amarela, lisa a levemente rugosa, sem danificações físicas. Frutos com mesmo grau de maturação. Acondicionada caixa de papelão padrão contendo 13 kg.
109	400	Bandeja	Ovo de Galinha	Ovos de galinha, tipo grande , peso entre 55 a 59gramas por unidade. Isento de sujidades e rachaduras/trincas na casca. Acondicionado em bandeja de papelão fechada contendo 30 unidades. Procedentes de estabelecimento com inspeção sanitária oficial. Rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Acondicionado em saco plástico atóxico transparente com etiqueta indicando o peso.
110	120	Kg	Pimentão Amarelo	Pimentão sub grupo amarelo, selecionado e fresco, compacto, firme e de coloração uniforme. Isento de cortes, perfurações e áreas murchas. Peso mínimo da unidade: 200g. Cor, sabor e aroma característicos da variedade. Acondicionado em saco plástico atóxico transparente com etiqueta indicando o peso.
111	120	Kg	Pimentão Verde	Pimentão sub grupo verde, selecionado e fresco, compacto, firme e de coloração uniforme. Isento de cortes, perfurações e áreas murchas. Peso mínimo da unidade: 150g. Cor, sabor e aroma característicos da variedade. Acondicionado em saco plástico atóxico transparente com etiqueta indicando o peso.
112	120	Kg	Pimentão Vermelho	Pimentão sub grupo vermelho, selecionado e fresco, compacto, firme e de coloração uniforme. Isento de cortes, perfurações e áreas murchas. Peso mínimo da unidade: 150g. Cor, sabor e aroma característicos da variedade. Acondicionado em saco plástico atóxico transparente com etiqueta indicando o peso.
113	400	Kg	Pepino Comum	Fresco, de tamanho uniforme típico da variedade, íntegro, isento de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas, sem danificações físicas. Cor, sabor e aroma característicos da variedade. De colheita recente, não apresentar partes murchas e sinais de estar maduro (amarelado). Acondicionado em saco plástico atóxico transparente com etiqueta indicando o

				peso.
114	1200	Kg	Pêra William's	Fruto íntegro, da qualidade William's, de classe/tamanho 135, com mesmo grau de maturação, isenta de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas, sem danificações físicas. Cor, sabor, textura e aroma característicos. Acondicionada caixa de papelão padrão contendo 18 kg.
115	800	Kg	Repolho Verde	Fresco, sem danificações físicas, cor, sabor e odor característico e tamanho uniforme. Pré selecionada e limpa (sem folhas externas estragada). Isento de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas. Acondicionado em saco plástico atóxico transparente com etiqueta indicando o peso.
116	300	Kg	Repolho Roxo	O produto deverá estar de acordo com a NTA13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece classificação EXTRA: Ótima qualidade, sem defeito, folhas roxas sem traços de descoloração, intacta; firme e bem desenvolvida, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes, sem deformações, danos, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. Pré selecionada e limpa (sem folhas externas estragada). Acondicionado em saco plástico atóxico transparente com etiqueta indicando o peso.
117	800	Kg	Tangerina Ponkan	Tipo ponkan, de tamanho médio, frutos com o mesmo grau de maturação, íntegra, isenta de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas, sem danificações físicas, manchas, bolores, ferrugem, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Cor, sabor e aroma característicos da variedade.
118	1500	Kg	Tomate Comprido/Alongado	Frutos íntegros, de formato alongados, em danificações físicas, casca íntegra cor, sabor e odor característicos e com mesmo grau de maturação. Isento de matérias terrosas, sujidades, resíduos defensivos agrícolas. Acondicionado em saco plástico atóxico transparente com etiqueta indicando o peso.
119	120	Kg	Vagem macarrão	Vagem extra. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Acondicionado em saco plástico atóxico transparente com etiqueta indicando o peso.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

1.5. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado conforme já detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando ser a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação básica e o repasse de verba pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -

FNDE para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, faz-se necessária a aquisição de alimentos para a garantia de atendimento desse direito aos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Murutinga do Sul.

2.2 A presente aquisição visa o fornecimento de gêneros alimentícios variados e listados, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável aos alunos matriculados nas unidades de ensino do município, por 200 dias letivos, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específicas e respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade estão descritos no Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- 4.5.1. Arroz agulhinha tipo 1;
- 4.5.2. Biscoito com Sal tipo “Cream Cracker”
- 4.5.3. Biscoito salgado – embalagem individual;
- 4.5.4. Biscoito de arroz Integral sabor original;
- 4.5.5. Biscoito de polvilho tipo palito;
- 4.5.6. Biscoito amanteigado sem recheio sabor chocolate;
- 4.5.7. Biscoito amanteigado sem recheio sabor leite;
- 4.5.8. Biscoito doce tipo rosquinha sabor chocolate;
- 4.5.9. Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco;
- 4.5.10. Biscoito doce tipo sequilho sem glúten;
- 4.5.11. Biscoito laminado doce sabor leite;
- 4.5.12. Biscoito laminado doce sabor maisena;
- 4.5.13. Biscoito laminado doce tipo maria;
- 4.5.14. Biscoito tipo cookie sabor original;
- 4.5.15. Bombom de chocolate;
- 4.5.16. Chocolate em pó – 50% cacau;
- 4.5.17. Coco ralado desidratado sem açúcar;
- 4.5.18. Creme de leite;
- 4.5.19. Extrato de tomate;
- 4.5.20. Farinha especial sem glúten;
- 4.5.21. Farinha de trigo;
- 4.5.22. Flocos de milho sem açúcar;

- 4.5.23. Leite condensado integral;
- 4.5.24. Leite de coco para beber;
- 4.5.25. Macarrão de sêmola tipo padre nosso;
- 4.5.26. Macarrão grano duro tipo *Fusilli*;
- 4.5.27. Macarrão de Arroz e Milho;
- 4.5.28. Pão de forma tradicional sem glúten e sem lactose;
- 4.5.29. Suco de uva tinto integral;
- 4.5.30. Iogurte sabor morango;
- 4.5.31. Iogurte sabor morango sem lactose;
- 4.5.32. Iogurte sabor vitamina de frutas;
- 4.6. As amostras poderão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação "Fátima Maraisa Monteiro", situada no endereço Rua Antônio Caestine nº360 - Centro, das 8:00 às 11:00 horas, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - 4.9.1. Atendimento das especificações técnicas presente neste Termo Referencial;
 - 4.9.2. Análise da lista de ingredientes;
 - 4.9.3. Análise da informação nutricional;
 - 4.9.4. Presença de gordura trans;
 - 4.9.5. Rendimento conforme a embalagem e/ou conforme fichas técnicas das preparações usuais no cardápio;
 - 4.9.6. Análise sensorial.
- 4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. As entregas ocorrerem de maneira fracionada, mediante a solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.2. As solicitações do pedido de compras serão enviadas até a sexta-feira anterior a semana da entrega, salvo feriados;
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de acordo:
 - 5.3.1. Frutas, verduras e legumes: entregue até na terça-feira posterior ao envio da solicitação;

5.3.2. Produtos perecíveis armazenados sob refrigeração: entregue até na terça-feira posterior ao envio da solicitação;

5.4.3. Demais gêneros alimentícios até 5 dias após o envio da solicitação.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
PEI - EE "Padre Anchieta"	Rua Orlando Molina nº 325
EMEIEFS Antonieta Bim Storti	Rua Antônio Caestine nº 316
CEI - Centro de Educação Infantil "Antonieta Bim Storti"	Rua Jacyra Marcusdi Hussen nº 240

5.7. No caso de produtos perecíveis, os prazos de validade mínima na data da entrega estão descritos nas especificações técnicas de cada gênero alimentício.

5.8. No caso de produtos perecíveis que necessitam de temperatura controlada, conforme legislação específica:

5.8.1 As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante todo o processo de entrega, desde o embarque, transporte, desembarque e entrega dos gêneros alimentícios;

5.8.2. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores;

5.8.3. Alimentos perecíveis que exigem o controle de temperatura devem ser transportados, até o destino final em caminhões frigoríficos.

5.8.4. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, no ato da entrega, produtos perecíveis com temperatura controlada transportados em caixa térmica dentro de caminhão baú não refrigerado.

5.9. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com a característica específica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas e toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento, assim como pelas Autoridades Sanitárias Locais.

5.10. Só serão aceitos, no ato do recebimento, produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

5.10.1. Identificação do Produto;

5.10.2. Embalagem Original e Intacta;

5.10.3. Data de Fabricação;

5.10.4. Data de Validade;

5.10.5. Peso Líquido;

5.10.6. Número de Lote;

5.10.7. Nome do Fabricante;

5.10.8. Registro no Órgão Fiscalizador, quando couber.

5.11. Os itens deverão possuir garantia sobre a não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos do transporte da contratante à contratada e seu devido retorno a contratante.

5.12. A empresa contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros alimentícios fornecidos.

5.13. A contratada deve arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento dos gêneros alimentícios sem qualquer ônus para a Municipalidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração que ficará a cargo da Senhora Camila Andrea Favaro de Freitas, matrícula 838001.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, que ficará a cargo da Senhora Lucineide Maria Rossino, matrícula 91002.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelas merendeiras de cada unidade escolar, quaisquer irregularidades observadas por elas serão detalhadas para a nutricionista responsável técnica, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, esta será encaminhada ao setor competente.
- 7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.7.1. o prazo de validade;
 - 7.7.2. a data da emissão;
 - 7.7.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.7.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.7.5. o valor a pagar; e
 - 7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação pública, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 914.111,32 (novecentos e quatorze mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A aquisição dos gêneros alimentícios para execução do PNAE é prevista pelo planejamento de compras do Município de Murutinga do Sul.

10.2. A contratação do objeto deste Termo Referencial está prevista no planejamento orçamentário.

10.3. Para liquidação do objeto em questão será utilizada como fonte repasse financeiro do Governo Federal, Governo Estadual e Tesouro Municipal.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

1 - Dados da Proponente:

Razão Social:

CNPJ (MF):

Inscrição Estadual: Endereço: Telefone:

Cidade: Estado:

E-mail institucional:

CEP:

2 - Identificação do representante legal para fins de assinatura do contrato:

Nome:

RG: CPF:

Endereço: Cidade/UF:

Nacionalidade: Profissão:

Estado Civil: Telefone:

E-mail Pessoal:

Data de nascimento:

3 - Dados da Conta Bancária da Proponente:

Instituição Financeira:

Agência:

Conta Corrente:

PREENCHER TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NOS QUADROS ACIMA

Item	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Descrição do Produto</u>	<u>Marca/ Modelo</u>	<u>Valor Unitário</u>	Valor Total

Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

A empresa acima qualificada está de acordo com todas as condições da presente licitação e que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação desta proposta.

Data,

Assinatura do Proponente:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

EDITAL Nº 02/2025

OBJETO:

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 2) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5) que se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, nos termos do art. 92, inc. XVI.

Se for o caso:

- 6) que, em se tratando de licitante organizado em cooperativa que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (SE FOR O CASO)
- 7) que, em se tratando de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido

estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8) que, em se tratando de microempresa ou empresas de pequeno porte, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

(local do estabelecimento), de 2.025.

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL E A EMPRESA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ***/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025

VALOR: R\$

DATA DE ASSINATURA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 44.430.221/0001-75, sito na Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul-SP, neste ato representado pelo Prefeito CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 061.***.***-**, residente e domiciliado no Município de Murutinga do Sul-SP, na Rua *****, nº ***, Bairro *****, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: (...), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. (...), com sede na cidade de (...), Estado de (...), na Rua (...), nº. (...), bairro (...), neste ato representada pelo Sr.(a). (...), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade – RG. nº. (...), inscrito no CPF/MF sob nº. (...), residente na Rua (...), nº. (...), doravante denominado **CONTRATADA**,

Tendo em vista o que consta no Processo Licitatório epigrafado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na alimentação escolar oferecida aos alunos matriculados na Rede Estadual e Municipal de ensino do Município de Murutinga do Sul – São Paulo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da Contratação:

<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Descrição do Produto</u>	<u>Marca e modelo</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O **prazo de vigência da contratação** é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de vigência previsto na cláusula 2.1 poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, poderá ser prorrogado, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, por fato superveniente que o justifique ou intempérie natural que prejudique o andamento normal dos trabalhos, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, local e prazo de execução, fiscalização, além da forma de pagamento estão previstos no Anexo I – Termo de Referência. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Condições de Execução

- 3.3. As entregas ocorreram de maneira fracionada, mediante a solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.4. As solicitações do pedido de compras serão enviadas até a sexta-feira anterior a semana da entrega, salvo feriados;
- 3.5. O prazo de entrega do objeto será de acordo:
 - 3.5.1. Frutas, verduras e legumes: entregue até na terça-feira posterior ao envio da solicitação;
 - 3.5.2. Produtos perecíveis armazenados sob refrigeração: entregue até na terça-feira posterior ao envio da solicitação;

3.5.3. Demais gêneros alimentícios até 5 dias após o envio da solicitação.

3.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.7. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
PEI - EE "Padre Anchieta"	Rua Orlando Molina nº 325
EMEIEFS Antonieta Bim Storti	Rua Antônio Caestine nº 316
CEI - Centro de Educação Infantil "Antonieta Bim Storti"	Rua Jacyra Marcusdi Hussen nº 240

3.8. No caso de produtos perecíveis, os prazos de validade mínima na data da entrega estão descritos nas especificações técnicas de cada gênero alimentício.

3.9. No caso de produtos perecíveis que necessitam de temperatura controlada, conforme legislação específica:

3.9.1 As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante todo o processo de entrega, desde o embarque, transporte, desembarque e entrega dos gêneros alimentícios;

3.9.2. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores;

3.9.3. Alimentos perecíveis que exigem o controle de temperatura devem ser transportados, até o destino final em caminhões frigoríficos.

3.9.4. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, no ato da entrega, produtos perecíveis com temperatura controlada transportados em caixa térmica dentro de caminhão baú não refrigerado.

3.10. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com a característica específica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas e toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento, assim como pelas Autoridades Sanitárias Locais.

3.11. Só serão aceitos, no ato do recebimento, produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

3.11.1. Identificação do Produto;

3.11.2. Embalagem Original e Intacta;

3.11.3. Data de Fabricação;

3.11.4. Data de Validade;

3.11.5. Peso Líquido;

3.11.6. Número de Lote;

3.11.7. Nome do Fabricante;

3.11.8. Registro no Órgão Fiscalizador, quando couber.

3.12. Os itens deverão possuir garantia sobre a não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos do transporte da contratante à contratada e seu devido retorno a contratante.

3.13. A empresa contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros alimentícios fornecidos.

3.14. A contratada deve arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento dos gêneros alimentícios sem qualquer ônus para a Municipalidade.

Recebimento

3.15. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelas merendeiras de cada unidade escolar, quaisquer irregularidades observadas por elas serão detalhadas para a nutricionista responsável técnica, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.17. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.18. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Fiscalização

3.20 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.21. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.22. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

3.23. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.24. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.25. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.26. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.27. Ficam designadas as servidoras Lucineide Maria Rossino, matrícula 91002, para atuar como fiscal administrativo e a Senhora Camila Andrea Favaro de Freitas, matrícula 838001, para atuar como fiscal técnica.

Liquidação

3.28. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, esta será encaminhada ao setor competente.

3.29. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- d) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- g) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.30. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Prazo de pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

5.4. Forma de pagamento

5.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / .

5.10. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços

iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.12. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.12.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.13. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.14. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.16. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar a Detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Detentora;

6.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.8. Efetuar o pagamento à Detentora do valor correspondente à execução do objeto, no

prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

6.9. Aplicar à Detentora as sanções previstas na lei e neste instrumento;

6.10. Cientificar o Departamento Jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.11.1. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.

6.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.14. Demais obrigações definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.6. Não contratar, durante a vigência deste instrumento, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
- 7.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 7.10. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- 7.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.13. Cumprir, durante todo o período de execução deste instrumento, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 7.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 7.19. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 7.20. Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

8.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

8.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) **Multa** de 20% sobre o valor total do contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento

da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o

mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DEZ – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA ONZE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função Programática: 12.306.0006.2037 – Categoria Econômica 3.3.90.30 – SubElemento: 07 – Ficha: 83 – Fonte de Recurso 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados.

Função Programática: 12.306.0006.2037 – Categoria Econômica 3.3.90.30 - SubElemento: 07 – Ficha: 82 – Fonte de Recurso 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados.

Função Programática: 12.306.0006.2037 – Categoria Econômica 3.3.90.30 - SubElemento: 07 – Ficha: 81 – Fonte de Recurso 01 – Tesouro.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DOZE - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TREZE - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº

14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINZE – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Andradina para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Murutinga do Sul/SP, (...) de (...) de 2025.

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Prefeito

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

PREGÃO 02/2025

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____

DATA DA ASSINATURA: ____/____/____

VIGÊNCIA: ____/____/____

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Murutinga do Sul - SP, ____ de _____ de 2025.

PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO 02/2025

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de	

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CONTRATO N°

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025

PREGÃO N° 02/2025.

OBJETO:

O chefe do Poder Executivo designa o servidor , oficial administrativo (função), para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme disposto no art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

***Art. 117.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.*

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Por este ato, o Fiscal declara, ainda, estar ciente das disposições contidas na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de

contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação do gestor e fiscal de contrato, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Ao término do contrato, deverá ser enviado ao Departamento de Licitações um **"TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO"**, certificando que o objeto foi executado. Caso a empresa contratada atrasar a execução do contrato ou deixar de cumprir o mesmo no todo ou em parte, o fiscal designado deverá notificar o GESTOR DO CONTRATO, para que sejam tomadas as devidas providências legais conforme prevê a Lei Federal 14.133/2021 e demais cláusulas previstas no instrumento convocatório.

Murutinga do Sul - SP, ** de ***** de 2025.

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Prefeito

Eu ***** - RG: *****, declaro que estou ciente das responsabilidades que aqui me foram atribuídas.

Assinatura do Fiscal